



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

### TDR Nº 010-2024 – X ENCONASA

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, é responsável entre outros, pela implementação dos Programas de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido concebidos pela Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), cuja área geográfica de atuação abrange os Estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e o Norte do Estado de Minas Gerais.

#### 1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço para **produção de 1 (um) vídeo, de em média 25 minutos**, sobre o processo de construção do conhecimento a partir das inovações, práticas e experiências exitosas de agricultores e agricultoras e comunidades tradicionais para a convivência com o Semiárido. A captação das imagens será realizada no período de 18 a 22 de novembro, no território do Alagipe (Piranhas-AL e Canindé do São Francisco - SE) que receberá o X Encontro Nacional da ASA (EnconASA). O vídeo também deve evidenciar os 25 anos da ASA. O material deve ser dublado em dois idiomas: inglês e espanhol.

#### 2. O ENCONASA

Os Encontros Nacionais da ASA, os EnconASAs, têm se constituído como um importante espaço de debate político-organizativo da rede, onde se formulam e propõem políticas e ações de desenvolvimento para o Semiárido pautadas na proposta de convivência com o semiárido. Participam dos EnconASAs delegados eleitos de todos os estados que formam a ASA e convidados, que são os parceiros que têm apoiado a ASA na sua intervenção política.

Fazem parte desse espaço, além de organizações e pessoas, as ideias, crenças, saberes e aspectos culturais que moldam as ações da ASA. Cada encontro contribuiu, de forma especial, para momentos e debates específicos que fizeram a rede ASA avançar na construção do projeto de convivência com a região.



### 3. DO ESCOPO DO SERVIÇO

- a. Roteirizar, produzir, captar imagens dos diversos espaços do X EnconASA, em Piranhas (AL) e Canindé do São Francisco (SE), realizar entrevistas e editar um vídeo (com dublagem nos idiomas inglês e espanhol) com **média 25 minutos** de duração;
- b. Entregar uma versão para redes sociais (entre 3 e 5 minutos).
- c. Utilizar a identidade visual do EnconASA no vídeo (elementos, cores e fontes).
- d. O roteiro a ser montado deverá ser aprovado pela Assessoria de Comunicação da ASA (ASACom).

#### 3.1 Diretrizes para os vídeos (pré-briefing)

Realizar um vídeo sobre a construção do conhecimento entre agricultores e agricultoras do Semiárido, em suas múltiplas faces (intercâmbios, formação, sistematização, políticas públicas). A peça audiovisual deve ser capaz de traduzir, em uma linguagem não institucional, a essência do trabalho da ASA. O foco **não** é a programação do EnconASA, mas sim nos resultados coletivos e impactos gerados pelo trabalho da rede ao longo dos últimos 25 anos.

Desde a sua quarta edição, realizada na Paraíba, o EnconASA deixou de ser um evento de técnicos e técnicas e se transformou num evento com 70% de agricultores e agricultoras. Há uma grande riqueza e sabedoria que o Encontro expressa a partir dos intercâmbios, oficinas, feira e terreiro de inovações que fazem parte da programação e que são espaços protagonizados pelos povos do Semiárido.

Nesta edição, está prevista a participação de 700 pessoas, entre elas, 70% são agricultores e agricultoras de todos os nove estados do Nordeste e Minas Gerais. O vídeo deve, portanto, trabalhar na lógica da conexão de territórios, pessoas e identidades. Deve, assim, abrir perspectivas, servir para outras organizações e povos se inspirarem para inovarem em seus próprios contextos.

Os atores centrais dos vídeos são agricultores/as e técnicos/as, mas a eles estão conectados uma rede de atores, como instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e especialistas.

A ASA é uma rede formada por diversas entidades, sejam ONGs, associações, sindicatos, movimentos que vêm cooperando e atuando há 25 anos em prol da convivência com o Semiárido. Portanto, a ASA deve ser retratada no vídeo como fruto



de um processo coletivo e situado em um histórico de construção de relações com governos, empresas privadas e da cooperação internacional, Universidades e com os Semiáridos da América Latina.

O EnconASA ocorrerá entre duas cidades, às margens do rio São Francisco. A região abriga uma grande diversidade de agricultoras/es, quilombolas, indígenas, ribeirinhas/os, apicultoras/es, artesãs/artesãos, pescadoras/es. Esses povos possuem uma longa história em defesa de seus territórios. Portanto, é importante que o vídeo também valorize e evidencie a beleza e cultural dessas duas cidades.

Outro elemento que é importante destacar é que o EnconASA é um evento que projeta a ASA e suas ações prioritárias para os próximos anos. O vídeo deve também abordar que caminhos/linhas de ação a rede está construindo visando o futuro da região. Nesse sentido, é importante também que o vídeo não seja datado e fique velho rápido.

### **3.2. O que é importante ser abordado no vídeo:**

A ASA valoriza o conhecimento das agricultoras e dos agricultores e apoia a sistematização do saber camponês para que ele possa ser apropriado por outros agricultores e agricultoras e multiplicado por políticas públicas estatais.

É importante mostrar a diversidade de pessoas, das suas funções, a diversidade geográfica e as múltiplas identidades conectadas à identidade do Semiárido. O vídeo deve dar espaço para o protagonismo das mulheres, juventudes e povos e comunidades tradicionais.

Questões fundamentais:

- Lógica dos intercâmbios: intercâmbios de saberes e conhecimentos são uma prática entre os agricultores e as agricultoras e está no *DNA* do trabalho da ASA. O EnconASA é o espaço de troca e encontros de todos os estados que compõem o Semiárido.
- Adaptação: a ideia de que os agricultores adaptam tecnologias e conhecimentos para seus territórios e não apenas replicam.
- Como a ASA nesses 25 anos se tornou uma referência na sistematização das práticas locais de convivência com o Semiárido, e como proponente e executora de políticas públicas transformadoras como o Programa Cisternas.
- Uma ideia importante é a de que é possível produzir no Semiárido com o uso de tecnologias sociais e com acesso a políticas públicas adequadas à realidade.



**3.3. Público alvo:** Povos dos Semiáridos, sobretudo os agricultores e agricultoras, governos, sociedade e entidades da ASA que promovem a convivência com o Semiárido ou que se interessem por esta perspectiva.

#### 3.4. Material de apoio ao roteiro

- [Vídeo Vivendo Experiências](#)
- [Conviver](#)
- [IV EnconASA Crato](#)

### 4. CRONOGRAMA

DATA	PRODUTO
22/10/2024	Publicação do TDR
30/10/2024	Prazo de Recebimento das Propostas
31/10/2024	Resultado da Seleção
01/11/2024	Assinatura do Contrato
08/11/2024	Entrega de 1ª Versão do Roteiro
13/11/2024	Entrega de versão final do roteiro e plano de filmagem
18 a 22 de novembro de 2024	Gravações
22/12/2024	Entrega do 1º corte do vídeo
22/01/2025	Entrega do produto final

#### 4.1. Cronograma de desembolso

O pagamento será feito em 3 etapas sendo 30% na aprovação do roteiro, 40% durante a semana de filmagens e 30% na entrega final do produto, de acordo com cronograma estabelecido.

### 5. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA



A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada por Pessoa Jurídica (PJ), em **papel timbrado da empresa proponente com indicação do nº do CNPJ, no máximo até 14:00 h do dia 30 de outubro de 2024, através do e-mail [compras@ap1mc.org.br](mailto:compras@ap1mc.org.br)** e deverá conter no mínimo os seguintes dados:

1. Apresentação do portfólio da empresa;
2. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada digitalmente;
3. Cronograma de execução dos trabalhos;
4. Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
5. Indicação da forma de pagamento, que será na entrega de cada produto;
6. Declarar de forma expressa que todos os tributos incidentes estão inclusos no preço proposto.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado para a realização da atividade

6.2 - As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC assessorada pela equipe da ASACom, tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

6.3 - A empresa que apresentar o melhor preço será qualificada e receberá uma notificação da Comissão de Compras da AP1MC, mediante a adjudicação do processo, passará para a fase de habilitação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as certidões (**caso seja necessário**) a seguir elencados:

1. Apresentar Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. A critério da empresa proponente, a proposta poderá vir acompanhada das certidões elencadas acima.

6.4 - Será vencedora a empresa que, tendo atendido os pré-requisitos deste Termo de Referência, seja considerada qualificada e habilitada.

6.5. - No caso de ocorrência de empate, em face de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, será utilizado como critério de desempate a empresa que comprovar maior experiência no mercado (técnico/profissional), de acordo com o



Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC disponível no site [www.ap1mc.org.br](http://www.ap1mc.org.br).

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO**

Após a verificação das autenticidades das certidões e dos documentos de habilitação, o Representante Legal da AP1MC efetuará a homologação do processo, determinando a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços que deverá ser firmado por um período de 03 (três) meses, podendo ser aditado, caso a vigência do projeto seja estendida, a critério da AP1MC.

## **8. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A CONTRATADA não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito da Coordenação da ASACom, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

Após a homologação do objeto em questão, o resultado ficará disponível para todos e quaisquer interessados, mediante solicitação via e-mail para o endereço eletrônico [compras@ap1mc.org.br](mailto:compras@ap1mc.org.br) ou pelo portal da AP1MC no endereço [www.ap1mc.org.br](http://www.ap1mc.org.br).

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Caso a PROPONENTE venha a incorrer em infrações administrativas durante a apresentação da proposta e/ou se vier a ser contratada, no decorrer da execução do contrato sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de celebrar instrumentos de contratos e/ou parcerias com a AP1MC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.1.1 As sanções previstas alíneas “a” e “c” do subitem 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.1.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que não prejudiquem o andamento do fornecimento dos produtos.



10.1.3 As infrações administrativas infra relacionadas cometidas pela PROPONENTE/CONTRATADA ficam sujeitas as seguintes multas moratórias, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais:

10.1.3.1 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando a contratada:

- 10.1.3.1.1 Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas no CONTRATO, inclusive as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias;
- 10.1.3.1.2 Retardar a execução contratual.

10.1.3.2 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando a contratada:

- 10.1.3.2.1 Apresentar documentação falsa durante o processo de seleção ou no decorrer do contrato;
- 10.1.3.2.2 Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal;
- 10.1.3.2.3 Fraudar na execução do objeto contratual;
- 10.1.3.2.4 Fizer declaração falsa.

10.1.4 A penalidade de multa moratória poderá ser aplicada em face do descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer regras estabelecidas no contrato.

10.1.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.6 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, a CONTRATADA será notificada para efetuar o pagamento da importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

10.1.7 Decorrido o prazo previsto no **item anterior** sem que a CONTRATADA efetue o pagamento, a **AP1MC** encaminhará a multa para cobrança judicial.

## 11. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

11.1 A AP1MC concorda e aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

- 11.1.1 “Exploração e abuso sexual, são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou



sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual);”

11.1.2 “O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

11.2 A AP1MC exige que a CONTRATADA observe e faça observar, incluindo todos os acordos e contratos no âmbito deste TdR, seja pessoalmente, equipe do projeto, prestadores de serviços, fornecedores e voluntários que estejam vinculados direta ou indiretamente com a execução do fornecimento dos produtos, as condições para prevenção da ocorrência do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”.

11.3 A CONTRATADA e as partes envolvidas na execução deste TdR têm a obrigação de relatar imediatamente a AP1MC, incidentes relativos a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

## **12. DO REGIME LEGAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO MARCO CIVIL DA INTERNET**

12.1 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao presente contrato, é responsabilidade da CONTRATADA observar o regime legal de proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha mostrar-se necessário, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O presente TdR poderá ser revogado, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou o processo será anulado, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.2 A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de apresentação das propostas, poderá a AP1MC, se necessário, modificar este TdR, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 A participação das PROPONENTES neste processo implica a aceitação de todos



os termos deste TdR.

13.4 É facultado à Comissão de Compras ou ao presidente da AP1MC, em qualquer fase do procedimento de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.5 Esclarecimentos adicionais acerca deste TdR poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [compras@ap1mc.org.br](mailto:compras@ap1mc.org.br), cujas mensagens devem ser dirigidas à Comissão de Compras da AP1MC.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A AP1MC reserva-se o direito de revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de terceiros.

14.2 A empresa proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

#### **15. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas neste Termo de Referência e/ou no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

Recife, 22 de outubro de 2024

Cícero Félix dos Santos  
Diretor-Presidente da AP1MC

